



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO DO LEÃO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 05/2019

O Presidente do **COMDICA de Capão do Leão/RS**, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA: será aplicada no dia **11/08/2019 (domingo)**, às **9h** (*Horário de Brasília*), **Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão de Arroio Grande**, situada na Rua Idílio Vitória, nº 1750, Bairro Centro, no Município de Capão do Leão/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

1.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário acima informado.

1.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa;

1.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.

1.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **14/08/2019**, às 14h (Horário de Brasília), na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

3. O Gabarito e resultado preliminar da Prova Escrita serão divulgados a partir do dia **15/08/2019**.

4. RETIFICA-SE o Anexo do Edital 04/2019 especificamente quanto ao conteúdo de Conhecimentos Específicos, de forma que:

Onde se lê: Conteúdo: 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente.

LEIA-SE: Conteúdo: 1) Legislação.

5. Todas as demais disposições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar permanecem válidas e inalteradas.

6. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as complementações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos.

Capão do Leão/RS, 01 de agosto de 2019.

ELPIDIO PELEGEIRO,
Presidente do COMDICA.